



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

REQUERIMENTO Nº 80/2026

AUTORIA: VEREADOR MILTON SOARES E DEMAIS VEREADORES.

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art.23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, **ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio do setor competente, preste as seguintes informações e encaminhe os documentos abaixo relacionados, referentes à execução da Lei Municipal nº 1.465, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e criou o Fundo Municipal de Iluminação Pública.**

As informações deverão ser prestadas de forma objetiva e acompanhadas dos respectivos documentos, respondendo aos seguintes quesitos:

1. Situação financeira do Fundo Municipal de Iluminação Pública

- a) Qual o saldo atual existente no Fundo Municipal de Iluminação Pública;
- b) Qual era o saldo existente no mesmo período nos últimos 3 (três) exercícios financeiros anteriores;
- c) Encaminhar extratos bancários e demonstrativos contábeis do referido fundo relativos aos últimos 36 meses.

2. Consumo de energia elétrica da Administração Municipal

Apresentar cópia das faturas de energia elétrica referentes aos últimos 12 (doze) meses, relativas aos seguintes imóveis:

- a) prédios próprios da municipalidade;
- b) imóveis locados ou cedidos ao Município para desempenho de atividades administrativas ou serviços públicos;
- c) unidades vinculadas às secretarias municipais;
- d) imóveis utilizados por autarquias municipais;
- e) imóveis utilizados por fundações públicas municipais, se houver.

3. Demonstrativo de cálculo do custo do serviço de iluminação pública

Apresentar memória de cálculo detalhada contendo:

- a) o valor individualizado do serviço de iluminação pública referente às ruas, avenidas, praças e demais logradouros públicos da área urbana do município;
- b) o mesmo demonstrativo referente aos distritos e localidades pertencentes ao município;
- c) identificação da quantidade de pontos de iluminação pública existentes, discriminando:
 - luminárias
 - potência instalada
 - tipo de tecnologia utilizada (LED, vapor metálico, vapor de sódio etc.).

4. Receita arrecadada com a CIP



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Informar:

- a) qual o valor mensal arrecadado pelo Município a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) nos últimos 12 meses;
- b) qual o valor total arrecadado nos últimos 3 exercícios financeiros;
- c) qual o percentual da arrecadação efetivamente aplicado na manutenção, expansão e modernização da rede de iluminação pública.

5. Destinação dos recursos da CIP

Encaminhar:

- a) relatório detalhado das despesas custeadas com recursos do Fundo Municipal de Iluminação Pública;
- b) cópia dos contratos vigentes relativos à manutenção ou modernização da iluminação pública;
- c) relação das licitações realizadas para aquisição de luminárias, postes, cabos, transformadores e demais equipamentos.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se no dever institucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal, cuja finalidade consiste em assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

A Lei Municipal nº 1.465, de 21 de dezembro de 2011, instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e criou o Fundo Municipal de Iluminação Pública, estabelecendo fonte específica de arrecadação destinada à manutenção e expansão da rede de iluminação pública municipal.

Nesse contexto, a obtenção das informações ora requeridas revela-se imprescindível para que o Poder Legislativo possa avaliar a arrecadação, a destinação e a correta aplicação dos recursos provenientes da CIP, garantindo que tais valores estejam sendo utilizados em benefício direto da população do Município de Campo Novo do Parecis.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 18 de março de 2026.


VER. MILTON SOARES


VER. ELIAS BARRIGA


VER. JOAQUIM EQUIP


VER. BEITO MACHADINHO


VER. DR. ANDREI


VER. WILLIAN FREITAS